



LEI Nº. 1.817/2014

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CELEBRAR TERMO DE COMODATO.”**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a celebrar termo de comodato com a ASSOCIAÇÃO RURAL DE ESPIGÃO DO OESTE -AREO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.562.708/0001-97, concedendo-lhe o uso do seguinte bem:

a) 01 (um) veículo tipo PICK-UP, MITSUBISHI L 200, OUTDOOR GLS, ano/modelo 2010, cabine dupla, com motor a diesel, tração 4X4, com 5 marchas, tombamento nº 23803.

Art. 2º - O prazo de vigência do termo a ser celebrado serão de cinco anos, prorrogável por igual período.

Art. 3º. Cessado o uso determinado no artigo segundo desta Lei pelo vencimento do prazo, a comodatária devolverá os bens ao Comodante em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Parágrafo único – O Comodante poderá a qualquer tempo solicitar a devolução do bem, mediante comunicado a Comodatária, da mesma forma havendo desinteresse da comodatária, poderá o bem ser devolvido a qualquer tempo, mediante simples comunicado ao Comodante com antecedência de 30 dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 11 de dezembro de 2014.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Carlos Antônio da Costa
Sec.Munic. de Agricultura, Indústria e Comércio